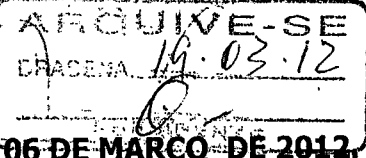




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.992

DE 06 DE MARÇO DE 2012.

FL. Nº 09
PROC. Nº PL 17/2012

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-11.000,00 (onze mil reais)**, destinado à aquisição de material de consumo para a Creche do Bairro Emilio Zanata, financiado com recurso da esfera federal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação

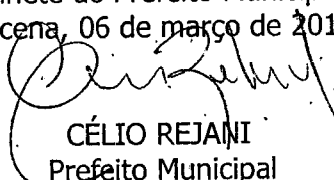
02 07 03.12 365 0160 2.017 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$-	11.000,00
Total.....	R\$-	11.000,00

Parágrafo Único - A alteração orçamentária constante do artigo acima, fica inserida no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

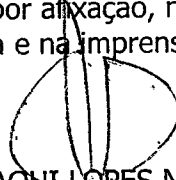
Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberta com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de março de 2012.


CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


OLDAQUI LOPES NEVES
Sec. Mun. Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão